



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL Nº 7 DE 22 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COMPONENTES DA COMISSÃO LOCAL DO CAMPUS CANOAS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI) 2019-2023

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Canoas*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016, de 2016, de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o Processo eleitoral para a escolha dos representantes docentes, discentes e técnico administrativos do *Campus Canoas* para a Comissão Local do PDI 2019-2023.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

1.1 A Comissão Local do *Campus Canoas* para construção do PDI será composta por:

- 1.1.1 Coordenador de Desenvolvimento Institucional do *Campus*;
- 1.1.2 Duas (02) vagas para representantes dos docentes;
- 1.1.3 Duas (02) vagas para representantes dos técnicos administrativos;
- 1.1.4 Duas (02) vagas para representantes dos discentes.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

- 2.1 Os candidatos docentes e técnico-administrativos em educação deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no *Campus Canoas*;
- 2.2 Os discentes deverão apresentar matrícula ativa em curso presencial do *Campus Canoas*.

2.3 Não poderão candidatar-se:

- 2.3.1 Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;
- 2.3.2 Servidores de outras instituições em exercício neste *Campus*;
- 2.3.3 Servidores docentes substitutos, temporários e contratados;
- 2.3.4 Funcionários de empresas terceirizadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será de 22 a 26 de março de 2018 e devem ser realizadas pelo Anexo I (servidores) e Anexo II e III (discentes). Após preenchidos os anexos, deve ser encaminhados ao e-mail **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br**.

3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições homologadas no dia 27 de março de 2018. Em caso de recurso quanto às inscrições, este deve ser preenchido através do Anexo IV e submetido ao e-mail **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br**. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 28 de março de 2018.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no dia 29 de março de 2018, em três horários: das 9h às 10h30, das 14 às 15h30 e das 18h30 às 19h30, no saguão do prédio A do *Campus Canoas*;

4.2 Os eleitores votarão apenas nos representantes do seu segmento, podendo indicar 2 (dois) candidatos;

4.3 Os eleitores deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS com lotação no *Campus Canoas* e/ou apresentar matrícula ativa em curso presencial do *Campus Canoas*;

4.4 Para cada segmento, os dois candidatos mais votados serão nomeados membros da Comissão Local do Campus Canoas para a construção do PDI 2019-2023.

4.5 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor ao número de vagas destinadas aos titulares, respeitado cada segmento, não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período de Inscrições	22/03/2018 a 26/03/2018
Divulgação preliminar das inscrições	27/03/2018
Recursos quanto às inscrições	27/03/2018
Divulgação da homologação das inscrições	28/03/2018
Dia da votação	29/03/2018
Divulgação preliminar dos resultados	02/04/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Recursos quanto ao resultado	03/04/2018
Divulgação da homologação do resultado final	04/04/2018

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Será utilizado como critério de desempate para servidores, se necessário, maior tempo de efetivo exercício no IFRS e, persistindo o empate, maior idade;

6.2 Será utilizado como critério de desempate para discentes, se necessário, a matrícula do curso mais antiga;

6.3 Caso haja necessidade de recurso quanto ao resultado, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (Anexo IV) e deve ser enviado para o e-mail **comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br** no dia 03 de abril de 2018.

6.4 Caso não haja representantes suficientes para compor a Comissão Local do PDI 2019-2023, a Direção Geral indicará os membros faltantes;

6.5 Todas as divulgações ocorrerão no site <http://www.canoas.ifrs.edu.br>.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Campus Canoas.

Canoas, 22 de março de 2018.

Mariano Nicolao
Diretor-geral do IFRS - *Campus Canoas*
Portaria IFRS 312/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES

DOCENTE **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Eu, _____,
Matrícula SIAPE nº _____, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição que escolherá os representantes do segmento _____ para a vaga de representante na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTES

Eu, _____, matrícula nº _____, curso _____, na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição para eleição que escolherá os representantes do Campus Canoas para a vaga de representante na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Preenchida pelo responsável legal EM CASO de candidato menor de 18 anos)

Eu, _____, brasileiro,
responsável legal de _____, estudante do IFRS -
Campus Canoas, candidato a representante discente na Comissão Local do Campus Canoas
para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS, no âmbito do Edital 7/2018 da DIREÇÃO GERAL-
CÂMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como representante discente na Comissão Local do Campus Canoas para Construção do PDI 2019-2023 do IFRS, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

_____, _____ de _____ de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____
Cargo efetivo ou Curso: _____
SIAPE ou Matrícula do Curso: _____
Telefone Celular: (____) _____
E-mail: _____

Etapa:

Motivo:

Fundamentação:

Canoas, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Recursante

Recebemos o recurso do candidato referente ao Edital nº 7/2018

Cabras, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do responsável pelo recebimento)